



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1005/2025/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa in boxe) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.005/25, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Determina à entidade mantenedora da Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Aurélio Buarque de Holanda, em Espigão D'Oeste, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, documentos comprobatórios das providências, conforme específica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Técnica da CLN - Comissão de Legislação e Normas, decorrente da análise procedida no Processo n.º 127/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à entidade mantenedora da Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Aurélio Buarque de Holanda, em Espigão D'Oeste, que encaminhe a este Conselho Estadual de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, documentos comprobatórios das seguintes providências:

- I - reforma da quadra poliesportiva;
- II - instalação da subestação de energia;
- III - lotação de orientador educacional;

IV - quadro demonstrativo do corpo docente da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, com professores devidamente habilitados para o componente curricular que lecionam, e os respectivos documentos comprobatórios da formação/habilitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 02/04/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 03/04/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058557950** e o código CRC **D00A83B5**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.007013/2025-58

SEI nº 0058557950